Relatório da Consulta Pública do RECAPE do "Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria – Aditamento à 1ª Fase das Obras de Urbanização"

Janeiro de 2015

GOVERNO DE PORTUGAL
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

ÍNDICE

1. Introdução.....1

2. Período da Consulta Pública.....1

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta.....1

4. Modalidades de Publicitação.....2

5. Síntese das Exposições Recebidas.....2

6. Conclusão.....3

Anexo 1 – Anúncio

Anexo 2 – Exposições recebidas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a CCDR Algarve, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), promoveu a publicitação e divulgação do procedimento de verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria – Aditamento à 1ª fase da Obras de Urbanização.

O projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no número 5 do Artigo 20º e nos termos da alínea c) do nº 12 do Anexo II do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro. Este projeto localiza-se entre as localidades da Tôr e de Querença, na freguesia de Querença, concelho de Loulé, distrito de Faro.

2. Período da Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de **1 a 22 de dezembro de 2014**.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), o Projeto de Execução e o Sumário Executivo, para além de estarem disponíveis na página da internet da CCDR - Algarve, foram disponibilizados para consulta nos seguintes locais:

- **Agência Portuguesa do Ambiente**
  Rua da Murgueira, 9/9A
  2610-124 Amadora
- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve**
  Rua Lethes, 32
  8000-387 Faro
- **Câmara Municipal de Loulé**
  Praça da República
  8100 – 951 Loulé

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

O Sumário Executivo, em suporte de papel, esteve disponível para consulta na **Junta de Freguesia de Querença**.

4. Modalidades de Publicitação

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

A- Afixação de Anúncio:

- Site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Loulé;
- Junta de Freguesia de Querença;

5. Síntese das Exposições Recebidas

No período da Consulta Pública foi recebida uma exposição de Nelson Sousa, que refere o seguinte:

- O seu pai, Vitor Manuel Guerreiro de Sousa, é proprietário de vários prédios rústicos que confrontam a norte da ribeira e poente da Quinta da Ombria.

- Os limites poentes da Quinta da Ombria estão mal identificados, a qual não é proprietária da ribeira, como aparenta dar a entender, nem é proprietária da parcela de terreno que está a norte da referida ribeira.

- Os terrenos do pai, que confrontam com a Quinta da Ombria e com a ribeira são propriedade deste e da sua família há mais de 50 anos, pelo que não restam duvidas quanto à sua delimitação.

- Considera incorretas as delimitações apresentadas nas plantas constantes do RECAPE pelo que se propõe juntar cadernetas matriciais e certidões prediais

GOVERNO DE PORTUGAL | PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

dos prédios do pai, bem como qualquer outra prova ou esclarecimento, considerando que estes elementos devem ser tidos em conta no processo em análise.

6. Conclusão

Da análise da consulta pública, verifica-se que o exponente Nelson Sousa considera que as delimitações dos terrenos pertencentes à Quinta da Ombria estão mal marcadas, com prejuízo para o seu pai, que é proprietário de terrenos confinantes, pelo que este aspeto deverá ser tido em consideração no procedimento em curso.

GOVERNO DE PORTUGAL | PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

Anexo I

Consulta Pública

Projeto: Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria – Aditamento à 1ª fase das Obras de Urbanização
Proponente: Quinta da Ombria - Fundo Especial Fechado de Investimento Imobiliário (FEFII)
Licenciador: Câmara Municipal de Loulé

Na sequência do procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto com a DIA, que teve lugar em 2011 e para efeitos do preceituado no nº 5 do artigo 20º e no artigo 31º do Decreto-Lei nº 151-B/2013 de 31 de outubro, informa-se que o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), relativo ao aditamento à 1ª fase das Obras de Urbanização, se encontra disponível para ser consultado, durante **15 dias úteis, de 1 a 22 de dezembro de 2014**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
2610-124 Amadora

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Rua do Lethes, 32
8000-387 Faro

Câmara Municipal de Loulé
Praça da República
8100-951 Loulé

O RECAPE encontra-se também disponível na página da CCDR-Algarve, **www.ccdr-alg.pt** e o Sumário Executivo, em suporte de papel, na **Junta de Freguesia de Querença**.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e analisadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, até à data do termo da Consulta Pública.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.

A Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução deverá ser emitida até 28.01.2015.

Faro, 21 de novembro de 2014

O Presidente

David Santos

GOVERNO DE PORTUGAL | PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

Anexo II

Maria José Nunes

De: Conceição Melão <cmelao@ccdr-alg.pt>
Enviado: terça-feira, 23 de Dezembro de 2014 09:22
Para: Maria José Nunes
Assunto: FW: Quinta da Ombria
Anexos: Confrontações Vitor Sousa - Quinta da Ombria.bmp

Assunto DSA

Conceição Melão
DSOT - Secretariado

CCDR Algarve
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro Tel. 289 895 200 - Fax 289 895 299 www.ccdr-alg.pt

P Pense no ambiente antes de imprimir esta mensagem.

-----Mensagem original-----
De: Ana Rodrigues [mailto:arodrigues@ccdr-alg.pt]
Enviada: terça-feira, 23 de Dezembro de 2014 09:07
Para: cmelao@ccdr-alg.pt
Assunto: FW: Quinta da Ombria

-----Mensagem original-----
De: nsousa@ualg.pt [mailto:nsousa@ualg.pt]
Enviada: segunda-feira, 22 de Dezembro de 2014 23:59
Para: presidencia@ccdr-alg.pt
Cc: geral@ccdr-alg.pt
Assunto: Quinta da Ombria

Faro, 22 de Dezembro de 2014

Ex.mo Senhor Presidente da CCDR ALGARVE

Eu, Nelson Manuel Santos Sousa, NIF200 776 010, residente na Rua José Joaquim de Moura, n.º 25, 8000 Faro, venho pelo presente e no âmbito da consulta publica do processo identificado em epigrafe apresentar a V.Ex.ª as seguintes considerações:

1 ? O meu pai, Vitor Manuel Guerreiro de Sousa, nif 113 214 847, residente na Aldeia da Tôr, Travessa do Vale D`Horta, n.º 4, Tôr, Loulé, é proprietário de vários prédios rústicos que confrontam a norte da ribeira e poente da Quinta da Ombria.

2 ? Os limites poentes da Quinta da Ombria estão mal identificados.

3 ? A Quinta da Ombria não é proprietária da Ribeira, como parece querer dar a entender, nem é proprietária da parcela de terreno que está a norte da ribeira.

4 ? Os terrenos do meu pai, que confrontam com a Quinta da Ombria e com a ribeira são propriedade do meu pai e da nossa família há mais de 50 anos, pelo que não restam duvidas quanto à sua delimitação.

5 - O limite com a estrada M524 , designada por EC1A na planta do documento Volume1_SE.pdf, página 9, está mal identificado.
6 - As confrontações entre Vitor Sousa e outros proprietários, com a Quinta da Ombria a norte da M524 é uma linha reta ?vertical?.

7 - Vitor Sousa concedeu passagem aos vizinhos a norte da M524 pelo seu terreno, pelo que o terreno que consta a sul da referida passagem e a norte da estrada ainda lhe pertence.

8 -Noutro prédio rustico, localizado a norte da ribeira, a confrontação a sul é com ribeira e com a Quinta da Ombria, conforme conta na mencionada planta.

9 - As margens da ribeira a norte não são propriedade da Quinta da Ombria.

10 ? Junto planta com limites dos terrenos do meu pai indicados a cor azul, para melhor identificação.

Caso entendam necessário, poderei juntar cadernetas matriciais e certidões prediais dos prédios do meu pai, bem como qualquer outra prova ou esclarecimento

Em face do exposto, deverão as supra considerações ser tidas em conta no processo identificado em epígrafe

O requerente
Nelson Sousa

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

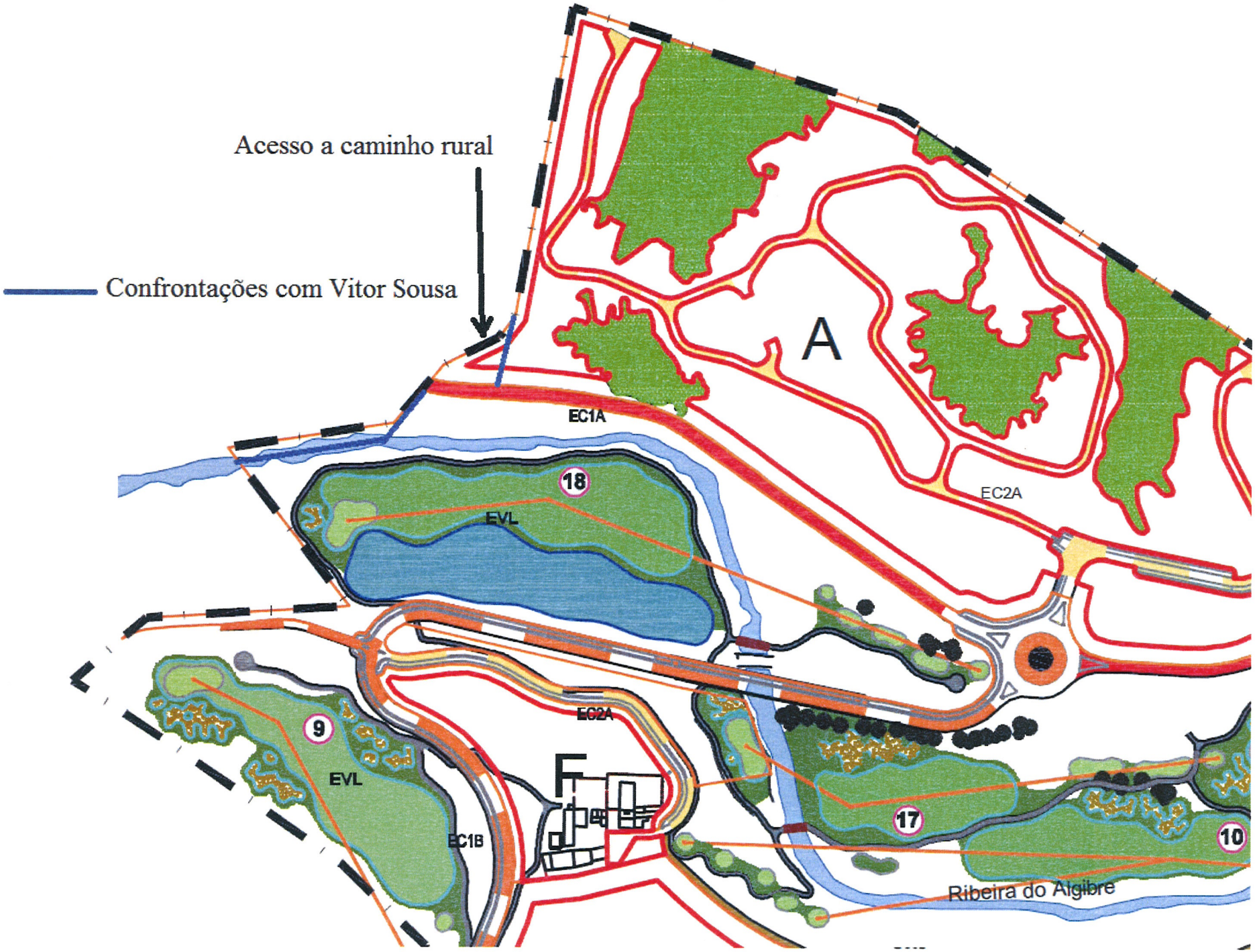
Acesso a caminho rural
Confrontações com Vitor Sousa
A
EC1A
EC2A
18
EVL
9
EVL
EC2A
F
EC1B
17
10
Ribeira do Algibre